



“Sou testemunha da história”, diz Jon Bon Jovi sobre seu novo disco “2020”

PÁGINA 02



Gazeta

Quarta-feira

Goiânia, 14 de outubro de 2020

Ano 15 - Edição 4404

R\$1 do Estado

gazetadoestado.com.br 62 99118-3777 www.gazetadoestado.com.br

GOIÂNIA

Decreto permite reabertura de zoológico e retorno dos eventos e das caravanas na 44

Divulgação



PÁGINA 03

DISTRITO FEDERAL

Diabéticos têm à disposição 118 mil canetas de insulina

Divulgação/Secretaria de Saúde



PÁGINA 03

EMPREENDIMENTO

Araguaína-TO irá receber investimentos de R\$ 140 milhões para construção de shopping

Divulgação



PÁGINA 04

TEMPO HOJE

Brasília



Máxima 30°C Mínima 19°C Tendência Estável

Goiânia



Máxima 33°C Mínima 20°C Tendência Estável

Palmas



Máxima 34°C Mínima 22°C Tendência Estável



■ **HD Hércules Dias**
www.herculesdias.com.br

DeCAMAROTE

HD a griffe do jornalismo

“O importante não é vencer todos os dias, mas lutar sempre.”

PRESIDENTE HÉRCULES DIAS



Câncer de mama

A psicóloga Soraya Oliveira comandará uma live no dia 15 de outubro para falar dos efeitos psicológicos do diagnóstico de câncer de mama. O evento on-line integra uma série de ações em alusão ao Outubro Rosa preparado pelo Órion Complex, e acontece no perfil @orioncomplex do Instagram. Assim como a saúde física, o estado mental das mulheres nesse momento tão difícil deve receber atenção. Ela falará da importância do acompanhamento com um profissional e da família nesse momento tão difícil.



Jantar de negócios

O chef Marco Soares e sua esposa Ana Thereza Naves receberam durante um jantar de negócios, no Magna Restaurante, os empresários da FTBOLL Careers Management, Jeff Rios, André Bossolan e Tatiana Bossolan

Criançada

Professores e estudantes de pedagogia e psicologia da Estácio preparam uma programação especial para a semana das crianças, nesta quarta e quinta-feira, 14 e 15, pela plataforma Teams <http://abre.ai/bBx8>.

Garrah

A EBM Desenvolvimento Imobiliário contará com a presença do empresário Valdomiro Garrah para apresentar o seu novo lançamento em meeting nesta quinta-feira, 15.

Meeting

Por meio de meeting híbrido, formato inédito em Goiânia, o evento permitirá aos corretores escolherem entre as opções presencial e on-line de acompanhamento da transmissão, realizada a partir das 8h, no stand Novo Atlântico, no Jardim Atlântico.

Terapia

A equipe de residência em Enfermagem Obstétrica do Hospital e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes oferece às mães tratamentos com fins terapêuticos como aromaterapia, cromoterapia, dança e musicoterapia diariamente em sua rotina.

Naturalmente

Mantendo assim a naturalidade durante todo o trabalho do parto, aliviando a dor, reduzindo a ansiedade e auxiliando no desenvolvimento de todo o processo até a chegada do bebê.

HD - #HHERCULESDIASAGRIFEDOJORNALISMO #PORTALSTYLO #JORNALDAREGIÃO

“Sou testemunha da história”, diz Jon Bon Jovi sobre seu novo disco “2020”

Jon Bon Jovi produziu canções de amor e hinos para estádios durante quase 40 anos, mas o seu mais recente lançamento, 2020, leva a sua música a um novo nível.

É o seu álbum de maior consciência social até este momento. Bon Jovi o classifica com “um momento no tempo”, com canções que fazem referência à covid-19, à morte de George Floyd, ao tiroteio em Daytona em 2019, ao estresse pós-traumático dos militares e outros temas que preocupam o roqueiros de 58 anos.

Mas abordar temas polêmicos pode provocar divisões, principalmente quando o autor tem fãs de ambos os lados do espectro político. Bon Jovi afirma que não é esta a sua intenção. “Sou uma testemunha de história, e se assumi esta postura ao longo desse projeto, não pensei que seria política. Pensei que seria um comentário social”, acrescentou. Além do que, “em nenhum momento disse esquerda, direita, vermelho, azul, preto ou branco”.

O lançamento do álbum, previsto originalmen-

te para a primavera bo-real, foi adiado em razão da pandemia, e uma turnê foi cancelada. Isto deu ao músico mais tempo para refletir sobre o mundo e acrescentar Do What You Can, uma homenagem aos que lutam contra a covid-19, e American Reckoning, uma resposta emocional depois de ouvir Floyd invocando a mãe enquanto um policial o dominava pressionando sua nuca com um joelho. “Os meus olhos se encheram de lágrimas e não resisti, fui ao meu quarto e escrevi uma canção”, contou.

GAZETA RURAL



No programa Gazeta Rural desta terça-feira, 13, recebemos o superintendente de Produção Rural Sustentável da Seapa, Donalvam Maia. O superintendente falou sobre o crescimento da agropecuária e exportações. Para se ter uma ideia, Goiás exporta para cerca de 154 países e 80% dessas exportações vão para a China. Veja mais sobre essa entrevista no YouTube gazetaplay

ITÁTILA MOURA

JORNAL DA GAZETA EDIÇÃO DO ALMOÇO



No Jornal da Gazeta Edição do Almoço desta terça-feira, 13, recebemos o Master Coach Vinicius Carlos, que falou sobre empreendedorismo em tempos de pandemia e também deu dicas de como empreender nesse momento em que estamos passando. Recebemos também o Nutricionista e Psicanalista Dr. Ediel Araújo, que falou sobre os cuidados com a alimentação nesse tempo seco. Segundo o nutricionista as farinhas refinadas que contém glúten diminui o sistema imunológico.

Veja mais sobre essas duas entrevista no YouTube gazetaplay

ITÁTILA MOURA



GOIÂNIA

Decreto permite reabertura de zoológico e retorno dos eventos e das caravanas na 44

A novidade consta do Decreto 1.808, da Prefeitura de Goiânia, publicado no Diário Oficial do Município da última sexta-feira (9/10)

ROTA JURÍDICA - A partir de hoje, quarta-feira (14), estarão liberados 60% das caravanas com excursões de grupos de compras na região da Rua 44, o funcionamento do Zoológico, os eventos de negócios, como feiras, congressos e seminários acadêmicos e o retorno do horário normal de funcionamento dos estabelecimentos. A novidade consta do Decreto 1.808, da Prefeitura de Goiânia, publicado no Diário Oficial do Município da última sexta-feira (9/10).

A prefeitura aponta, no documento, que as iniciativas do plano de flexibilização refletem os investimentos na área da saúde, como número de leitos de UTI'S e enfermarias, testagem ampliada e são respaldadas por notas técnicas da saúde para retorno das atividades econômicas com segurança.

A reabertura do zoológico prevê que a visita seguirá protocolos rígidos sanitários e de controle do público, além disso, funcionários do parque receberam treinamento e a estrutura do local passou por reformas e adequações.

Outra iniciativa é a liberação de 60% das caravanas de compras na região da 44. O controle ficará por conta da Associação Empresarial da Região da 44 (AER-44), que já adota série de protocolos próprios, incluindo barreiras sanitárias nas vias do local.

A capital goiana conhecida pela referência em turismo de negócios passa a ter a volta feiras, congressos e seminários que ficam

liberados desde que adotem as medidas de combate ao novo coronavírus.

Além das flexibilizações adotadas, o decreto prevê a volta do horário comercial adotado pelos estabelecimentos antes das ações de prevenção a Covid-19. Isso significa que já não há a obrigatoriedade do escalonamento de horários para o comércio em Goiânia.

REGRAS

Tanto o Zoológico quanto os eventos de negócios e as caravanas na 44 terão regras estabelecidas em Portaria da SMS para funcionamento e liberação, que deverá ser divulgada em breve. Já o retorno de horário normal dos estabelecimentos comerciais terão normas para funcionamento divulgadas em Portaria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia (Sedetec).

Recentemente, a Prefeitura autorizou o retorno do horário de funcionamento dos shoppings, das 10 às 22 horas, com o fim das restrições de vagas de estacionamento.

AÇÃO NA JUSTIÇA

O Ministério Público de Goiás (MP-GO), por intermédio A 53ª e da 87ª Promotorias de Justiça de Goiânia ajuizou ação civil pública (ACP) em desfavor do Município de Goiânia, para que seja submetida ao Centro de Operações de Emergência em Saúde (COE) a medida de flexibilização que permitiu o acesso de caravanas, grupos de compras e excursões na Região da Rua 44. Apreciando o pedido, o juiz Gilmar Luiz Coelho, em plantão semanal na comarca de Goiânia, determinou que o procurador-ge-

ral do Município de Goiânia, Brenno Kellys Souza Marques, se manifeste, em 24 horas, explicando os motivos que levaram à tomada da decisão.

Na ACP, os promotores de Justiça Marlene Nunes Freitas Bueno e Marcus Antônio Ferreira Alves requerem também que sejam encaminhadas ao COE-Goiânia, sem seletividade, as matérias referentes à restrição e flexibilização de atividades comerciais e não comerciais para discussão e encaminhamentos técnicos descritos na norma municipal. Segundo os promotores de Justiça, no dia 9 deste mês, o Município publicou o Decreto Municipal nº 1.808, autorizando o retorno dos eventos de negócios – feiras de negócios, congressos e seminários científicos e acadêmicos –, a reabertura do Zoológico de Goiânia e o acesso de caravanas, grupos de compras e excursões na denominada Região da 44.

Segundo o MP-GO, diferentemente do que ocorreu em relação aos eventos de negócios e do Zoológico de Goiânia, o COE não se manifestou sobre a permissão de acesso de caravanas, grupos de compras e excursões na Rua 44. Houve apenas uma deliberação, em 5 de outubro, para que fosse elaborado um planejamento nesse sentido para posterior reavaliação. Os promotores de Justiça explicam que a região é um dos segmentos comerciais em atividade que mais demandam atenção no contexto da pandemia, com grande número de pessoas circulando em espaço físico que não comporta esse grande movimento de atacadistas e varejistas.

DISTRITO FEDERAL

Diabéticos têm à disposição 118 mil canetas de insulina

Divulgação/Secretaria de Saúde



Os benefícios trazidos pelo uso das canetas de insulina podem gerar a melhor adesão ao tratamento do diabetes e, com isso, maior controle da glicose no sangue

Os pacientes com diabetes tipos 1 e 2 contam com um importante reforço no seu tratamento. A Secretaria de Saúde do Distrito Federal tem disponível nas unidades básicas de saúde (UBSs) 118 mil canetas aplicadoras de insulina humana dos tipos NPH e regular, enviadas pelo Ministério da Saúde. Conforme os critérios estipulados pelo governo federal, elas são voltadas a dois grupos de diabéticos: os de até 16 e os que têm a partir de 60 anos de idade.

De acordo com a gerente do Componente Básico da Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde, Patrícia Queiroz, o uso das canetas de insulina contribuiu para maior qualidade de vida do diabético. "A precisão da dosagem de insulina com as canetas é maior do que quando se utiliza sob a forma de frascos e seringas. Além disso, os pacientes têm menos dor no local da aplicação e menor risco de ferimentos", explica a gerente.

Até pouco tempo, a gestora lembra que as únicas insulinas distribuídas pelo Ministério da Saúde eram de aplicação via seringa, sendo o próprio paciente o responsável por retirar da ampola a dose correspondente ao seu tratamento. "Agora, eles contam com a distribuição das canetas pré-preenchidas com insulina", ressalta a gerente.

Os pacientes em uso de insulina humana NPH ou regular que estão dentro da faixa etária atendida podem procurar a UBS de referência na sua região, levando a prescrição médica para receber orientações e ter acesso às canetas aplicadoras. As equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF) também podem fazer uma busca ativa nas áreas que atuam, para encontrar os diabéticos que necessitem do insumo.

PRATICIDADE

Com a disponibilização das canetas aplicadoras, o tratamento com múltiplas doses de insulina torna-se mais prático. Entre os benefícios das canetas, é possível destacar que:

- São portáteis, discretas e convenientes para aplicações fora de casa;
 - Economizam tempo, porque não há necessidade de preparar o frasco de insulina;
 - Oferecem mais precisão na definição das doses, especialmente para pessoas que têm problemas de visão ou destreza.
- Na avaliação de Patrícia

Queiroz, os benefícios trazidos pelo uso das canetas de insulina podem gerar a melhor adesão ao tratamento do diabetes e, com isso, maior controle da glicose no sangue. "Consequentemente, isso reduz as chances de complicações relacionadas ao diabetes, como a hipoglicemia", completa a gerente.

É importante lembrar que não é possível misturar dois tipos de insulina, o que significa que se o paciente precisar aplicar dois tipos de hormônios serão necessárias duas aplicações. Além disso, as canetas de insulina devem ser utilizadas apenas por um usuário.

AMPLIAÇÃO

O uso das canetas aplicadoras de insulina humana dos tipos NPH e regular foi possível depois que o Ministério da Saúde ampliou os critérios de disponibilização delas no Sistema Único de Saúde (SUS). Antes, apenas pacientes

com o tipo 1 da doença, com idade até 15 anos e a partir de 60 anos, tinham acesso às canetas, o que representava cerca de 15% da demanda do SUS.

Com a ampliação do uso para o tipo 2 e da faixa etária de 15 para até 16 anos de idade, a expectativa do Ministério da Saúde é que essa porcentagem dobre para 30%, a partir do alcance aos pacientes que entram nos novos critérios para a dispensação do medicamento. Para garantir a manutenção do abastecimento da rede, o Ministério da Saúde fará o acompanhamento da demanda de frascos e canetas de insulina humana, conforme as informações de estoque e consumo enviadas pelas Secretarias Estaduais de Saúde.

Para mais informações, consulte a orientação completa sobre a alteração dos critérios para a dispensação das canetas de insulina.

COM INFORMAÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE

Thiago Mendes

Desapego

Quando amadurecidos começamos a selecionar melhor quem ocupa as primeiras fileiras na platéia de nossas vidas. Descobrimos alguns que nem mesmo pagaram ingresso, e em seus íntimos, só querem que o espetáculo não dê certo. Quando você começa a interditar algumas vias de acesso,

muita gente diz que se tornou ranzinza: "é mania de velho", acusam. Mas você sabe bem quais são os seus motivos. A experiência ensina que não é a quantidade de pessoas à nossa volta que enxota a solidão e faz-nos plenos, e sim o que elas trazem em seus corações quando decidem se aproximar.



■ Thiago Mendes

THIAGO MENDES
É ESCRITOR E APRESENTADOR
DE RÁDIO E TELEVISÃO.
INSTAGRAM:
@SOLDADODAPAZ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 1ª (PRIMEIRA) e 2ª (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CAENGE S.A. - CONSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA E ENGENHARIA (CNPJ: 00.578.443/0001-64); SOCIEDADE INCORPORADORA RESIDENCIAL REAL GARDEN S.A. (CNPJ: 09.653.493/0001-33); POUSADA RETIRO DAS PEDRAS LTDA (CNPJ: 03.018.588/0001-07); SOCIEDADE INCORPORADORA VARANDAS DO LAGO NORTE III S.A. (CNPJ: 07.711.805/0001-92), Número do Processo: 0712583-95.2019.8.07.0015. (Art. 36 da Lei nº. 11.101/2005). Administrador(a) Judicial: MONICA R. CABRAL VITORIANO, OAB/DF 27.084 Endereço: Rua Refazenda, Condomínio Fênix Quadra 03 casa 02, Ponte Alta, Gama, Brasília/DF, CEP: 72.426-025 Telefone: (61) 99629-0373 e (61) 3384-8001 E-mail: monicavitorianoadv@gmail.com. O Dr. JOÃO HENRIQUE ZULLO CASTRO, Juiz de Direito da Vara de Falências, Recuperações Judiciais, Insolvência Civil e Litígios Empresariais do Distrito Federal, na forma da lei, etc., FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio convoca todos os credores de CAENGE S.A. - CONSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA E ENGENHARIA; SOCIEDADE INCORPORADORA RESIDENCIAL REAL GARDEN S.A.; POUSADA RETIRO DAS PEDRAS LTDA; e SOCIEDADE INCORPORADORA VARANDAS DO LAGO NORTE III S.A., processo nº. 0712583-95.2019.8.07.0015, cujos créditos estejam sujeitos à RECUPERAÇÃO JUDICIAL, a comparecerem e se reunirem na 1ª (primeira) Convocação na Assembleia Geral de Credores, a ser realizada às 15h do dia 05 de novembro de 2020, e em 2ª (segunda) Convocação na Assembleia Geral de Credores, a ser realizada às 15h do dia 19 de novembro de 2020, no Auditório do CENTRO INTEGRADO SESI e SENAI, situado na SCN Quadra 01, Bloco E, Ed. Central Park - Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.711-903, Telefone: 3353 8810, e deverá deliberar sobre os seguintes assuntos: a) Aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação; b) A necessidade eventual de instalação do comitê de credores e de eleição dos seus membros; c) Quaisquer matérias de interesse dos credores e das recuperandas. Fica ressalvado que serão iniciados a assinatura da lista de presença e o credenciamento dos credores legitimados a participar da assembleia de credores com 01 (uma) hora de antecedência, ou seja, às 14:00 (quatorze horas). O credor poderá ser representado na assembleia por mandatário, desde que protocole perante a Administradora Judicial Mônica R. Cabral Vitoriano., domiciliada na Rua Refazenda, Condomínio Fênix Quadra 03, Casa 02, Ponte Alta, Gama, Brasília/DF, CEP: 72.426-025, telefone: (61) 99629-0373, em até 24 horas antes da data da assembleia, documento hábil que comprove poderes para participação no certame ou indicação do número de ID de tal documento. Os credores que se farão representar pelos Sindicatos competentes devem atender ao previsto no artigo 37 da Lei 11.101/05. Os credores poderão ter acesso ao Plano de Recuperação Judicial de ID 43183849 (Número do documento: 190826170551397000041360854) a ser submetido à deliberação da Assembleia por meio do link: <https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> (ou pelo site do TJDF: www.tjdft.jus.br) > Aba lateral direita "Advogados" > item "Processo Eletrônico - PJe" > item "Autenticação de Documentos"; ou também pelo site do TJDF: www.tjdft.jus.br) > Aba lateral direita "Cidadãos" > item "Autenticação de Documentos" > item "Processo Judicial Eletrônico - PJe [Documentos emitidos no PJe]". Brasília/DF, Sexta-feira, 02 de Outubro de 2020. Eu, ANA CAROLINA SANTANA GUERRA, Diretora de Secretaria Substituta, assino eletronicamente por determinação do MM. Juiz. Ana Carolina Santana Guerra, Diretora de Secretaria Substituta.



Corte

■ **Maria Reis**

mariareisjornalista6@gmail.com

Dois tempos

1. O secretário da retomada, César Moura, anunciou a criação do Sistema do Artesanato de Goiás, que vai concentrar as iniciativas para posicionar estrategicamente o artesanato goiano, além de estabelecer conexões entre a cadeia produtiva e o mercado.

2. Outro projeto da pasta é o Centro de Referência do Artesanato de Goiás, com estrutura focada na capacitação e de aperfeiçoamento do artesão. O Centro contará com salas para exposições, cursos, reuniões e oficinas, laboratório de tendências, área de pesquisa, espaço de co-working e área dedicada à memória e obra de mestres artesãos.

Salão Anapolino de Arte

Está aberto para visitação em Anápolis, na Galeria Antônio Sibasolly, o 25º Salão Anapolino de Arte. A mostra conta com 25 obras artísticas, cumpre todas as normas de segurança, devido a pandemia. Em fevereiro, a mostra chega ao Centro Cultural da UFG, em Goiânia. O Salão Anapolino tem a chancela da Associação Amigos da Galeria Antônio Sibasolly em parceria com a Prefeitura de Anápolis e apoio do Fundo de Arte e Cultura do Estado de Goiás (edital 2018).

MENTE SÃ

A psicóloga Soraya Oliveira comandará uma live na quinta-feira, dia 15, para falar dos efeitos psicológicos do diagnóstico de câncer de mama. O evento on-line integra uma série de ações em alusão ao Outubro Rosa preparado pelo Órion Complex, e acontece no perfil @orioncomplex do Instagram. Ela falará da importância do acompanhamento com um profissional e da família nesse momento tão difícil

Lorena Lázaro



Lucas Pereira



ELE VAI FALAR

Na quinta-feira (15), acontece o meeting híbrido promovido pela EBM Desenvolvimento Imobiliário para apresentar seu novo empreendimento. Ocasão em que o empresário Valdomiro Garrah especialista no programa Minha Casa Minha Vida vai falar

sobre as taxas e condições facilitadas do programa, além de abordar a situação do mercado, diferenciais e dicas sobre vendas. Em formato híbrido, o encontro permitirá aos corretores escolherem entre as opções presencial e online de acompanhamento da transmissão, dia 15 (quinta-feira), a partir das 8h, no stand Novo Atlântico, no Jardim Atlântico

CÁ E LÁ

O biomédico especialista em saúde e estética Dieick de Sá, que atende na capital paulista há dois anos, fechou parceria com a empresária Vânia Curcino, proprietária da clínica V'naia Institute. Agora ele está atendendo seus pacientes de São Paulo nesse novo espaço, localizado na Oscar Freire, no bairro Jardins. Dieick continuará indo a SP uma vez por mês para realização dos procedimentos estéticos.

Johny Cândido



EMPREENHIMENTO

Araguaína-TO irá receber investimentos de R\$ 140 milhões para construção de shopping

Considerada capital regional, Araguaína irá receber seu primeiro shopping center. Empreendimento irá promover o desenvolvimento da região com a geração de cerca de 2.100 postos de trabalho diretos e indiretos na obra, e mais de 3 mil durante a operação do centro de compras. Obras se iniciarão em abril de 2021

VALDEVANE ROSA - Araguaína, cidade tocantinense de 4.000 km² e apenas 62 anos de fundação, a serem completados em novembro, surpreende com seu desenvolvimento, que chama a atenção de grandes grupos empreendedores. A cidade recebeu na última semana o anúncio oficial da implantação de seu primeiro shopping center de grande porte, o Shopping Lago Center.

O projeto é desenvolvido pela ABL Prime, empresa com expertise no segmento e com grande destaque no mercado nacional, que se uniu a empresas locais de grande credibilidade: Grupo J. Demito; Rede de Supermercados Campelo; Conrenorte; Acácio Assessoria Contábil e Flavisu Pecuária. O pool empreendedor investirá R\$ 80 milhões no projeto que contará com mais 60 milhões de investimentos dos lojistas nas suas operações, perfazendo um investimento total de 140 milhões de reais.

Considerada a capital econômica do Estado do Tocantins, a cidade é a segunda maior em densidade populacional e em PIB per capita, ficando atrás apenas de Palmas, capital do Estado. Apresenta taxa de crescimento populacional (2,89%) maior do que a média brasileira (1,17%) e que a estadual (1,8%). É também considerada capital regional no estado, pela influência que desempenha, na distribuição de bens e serviços, sobre outros municípios, incluindo cidades do Maranhão. Diretamente abrange 13 municípios, e indiretamente 34. Por isso, além de seus 183.381 habitantes, sua área de influência conta com mais 212.403 residentes, o que resulta em uma população de quase 400 mil pessoas, com potencial de consumo e necessidades, que podem ser supridas pelo novo projeto. Dados do GEU - Grupo de Estudos Urbanos, que realizou pesquisa de mercado para dimensionamento do empreendimento.

Mesmo com todos esses atributos, Araguaína

ainda não possui nenhum shopping de grande porte, o que motivou o grupo empreendedor a desenvolver o projeto do Shopping Lago Center. O empreendimento já recebeu cartas de intenção de grandes marcas, como a rede de cinema Cinépolis, a rede de academias Blue Fit e C&A, além de marcas nacionais que já demonstraram interesse de participar do projeto, como Burger King, Riachuelo, Mc Donald's, Madero, Ri Happy.

A área de 60,4 mil metros quadrados em que será construído o Shopping Lago Center está posicionada na região sul da cidade, no polo de desenvolvimento urbano, às margens do Lago Azul, que tem se tornado um dos maiores cartões postais da cidade, região predominante composta por residências de classe média e média alta.

Para atender a evolução do mercado, o empreendimento foi projetado para implantação em etapas, sempre alinhado às tendências do varejo. "Investimos em áreas mais abertas, lojas maiores, corredores mais largos. Preparamos também toda estrutura para os lojistas trabalharem com o varejo digital e investimos muito em lazer, experiência e gastronomia", detalha diretor executivo da ABL Prime, Fernando Fonseca.

Ele destaca também a importância da parceria com grupos locais. "Será uma união de forças, conhecimento do mercado local com a expertise da ABL Prime, que já desenvolveu mais de 100 projetos. Atualmente faz a gestão de 98 empreendimentos no país, dentre eles diversos shopping centers".

TERRA DE OPORTUNIDADES

Segundo Fonseca, os dados de mercado apontam que Araguaína, por todos seus atributos, é uma das últimas cidades do seu porte, que ainda não possui um shopping center. Nossos estudos de mercado revelaram carência de

um empreendimento que facilitasse e ampliasse as possibilidades de compra dos moradores", informou.

Esse foi, inclusive, motivo para a aceitação de marcas nacionais que já assinaram a carta de intenções de abrir loja no empreendimento, cujas obras começarão em abril de 2021 e irá gerar 2100 vagas de trabalho, diretas e indiretas, só durante a construção. Outros três mil postos movimentarão a cidade com o início da operação, previsto para o primeiro semestre de 2023.

Fernando Fonseca, lembra que a cidade, com localização estratégica, tem uma economia forte, ancorada na mineração e agronegócio, cada vez mais produtivo e profissionalizado, um dos mais fortes da região Norte do País. O município está integrado com todas as regiões do Brasil, por via terrestre, rodovias federais, estaduais e em breve também por ferrovia, com a conclusão do terminal intermodal da Ferrovia Norte-Sul. Araguaína tem o único aeroporto da região norte do Estado do Tocantins, com capacidade para receber aeronaves de grande porte.

Shopping Lago Center

- Terreno: 60,3 mil m²
- Área construída primeira etapa: 24,8 m²
- Área Bruta Locável (ABL) primeira etapa: 17 mil m²
- Lojas primeira etapa: 147, incluindo 3 âncoras e 7 megalojas
- Cinemas: 5 salas de cinema
- Estacionamento: 700 vagas
- Investimento: R\$ 140 milhões, sendo 80 milhões dos empreendedores e 60 milhões dos lojistas
- Início da obra: abril de 2021
- Previsão de entrega: abril de 2023
- Empregos previstos: 2.100 vagas diretas e indiretas durante a obra e mais de 3.000 empregos diretos e indiretos durante a operação

Classificados & Editais

(61) 3356-8886 / (62) 3249-8883
(63) 3028-7777 / (64) 3453-8883
editais@gazetadoestado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRAMENTO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA,
Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato
de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **CONSTRUTORA E INCORPORADORA CAIXETA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 28.473.470/0001-91, com sede na Avenida Caldas Novas, Quadra 34, Lote 10-A, s/n, Caldas do Oeste, nesta cidade, depositou nesta

serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRAMENTO** do imóvel denominado **"Lote nº 14, da Quadra nº 198, situado na Rua 103, no loteamento denomi-**

do "MANSÕES ÁGUAS QUENTES", nesta cidade, medindo: 12,50m de frente para a Rua 103; pelo lado direito, 40,00m confrontando com o lote nº 15; pelo fundo, 17,50m confrontando com o lote nº 13; pelo lado esquerdo, 35,00m confrontando com a Rua 90; e, 07,07m de chanfro; **perfazendo a área de 687,50m²**, matriculado sob o nº **117.989** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESDOBRAMENTO passará a denominar-se **"LOTE nº 14-A, da Quadra nº 198, situado na Rua 90, no loteamento denominado "MANSÕES ÁGUAS QUENTES"**, nesta cidade, medindo: 12,50m de frente para a Rua 90; pelo lado direito, 17,50m confrontando com o lote nº 14-C; pelo lado esquerdo, 17,50m confrontando com o lote nº 15; e, pelo lado esquerdo,

17,50m confrontando com o lote nº 13; **perfazendo a área total de 218,75m²**, **"LOTE nº 14-B, da Quadra nº 198, situado na Rua 90, no loteamento denominado "MANSÕES ÁGUAS QUENTES"**, nesta cidade, medindo: 12,50m de frente para a Rua 90; pelo lado direito, 17,50m confrontando com o lote nº 14-C; pelo lado esquerdo, 17,50m confrontando com o lote nº 15; e, pelo lado esquerdo, 17,50m confrontando com o lote nº 14-A; **perfazendo a área total de 218,75m²** e **"LOTE nº 14-C, da Quadra nº 198, situado na Rua 103, no loteamento denominado "MANSÕES ÁGUAS QUENTES"**, nesta cidade, medindo: 12,50m de frente para a Rua 103; pelo lado direito, 15,00m confrontando com o lote nº 15; pelo fundo, 17,50m confrontando com

o lote nº 14-B pelo lado esquerdo, 10,00m confrontando com a Rua 90; e, 07,07m de chanfro; **perfazendo a área total de 250,00m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.648/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 21 de setembro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.



Caldas Novas, 09 de outubro de 2020.

MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102

Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.10.09 11:27:15 -03'00'

Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRAMENTO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA,
Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato
de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

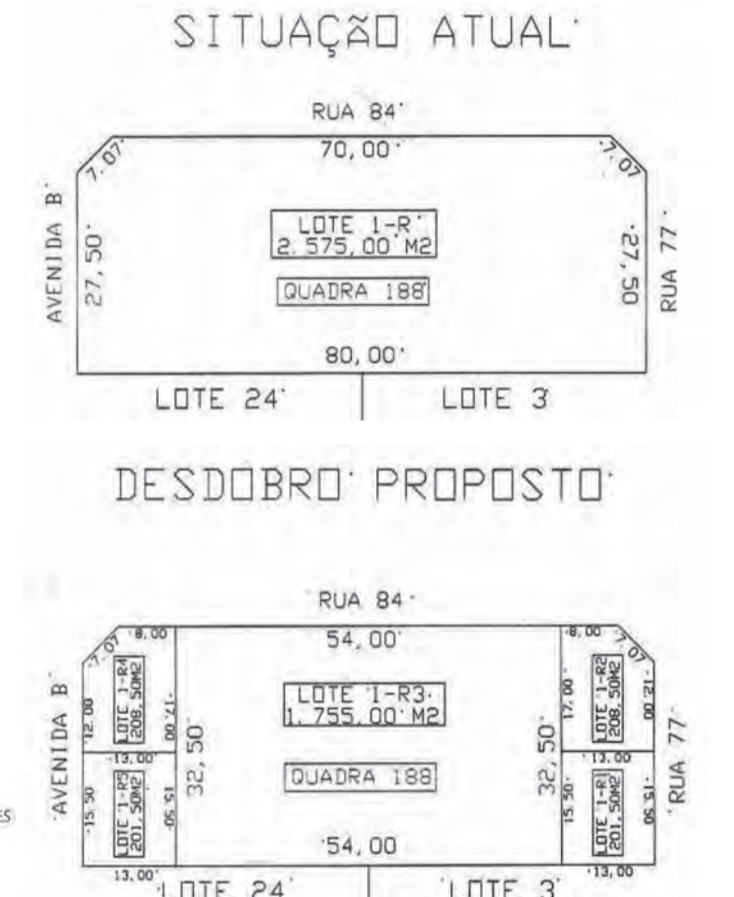
FAZ SABER a todos os interessados que **UENES ANTONIO FERREIRA**, brasileiro, casado, corretor, CI nº 4181880-DGPC/GO, CI Profissional nº 17687-CRE-CI/GO, CPF nº 927.035.181-53, residente e domiciliado na Avenida Elias Bufaiçal, Quadra 02, Lote 1-R, Sala 3, Ceazar's Park, Jardim Belvedere, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRAMENTO** do imóvel denominado **"Lote nº 1-R, da Quadra nº 188, situado na Rua 77, no loteamento**

denominado "MANSÕES ÁGUAS QUENTES", nesta cidade, medindo: 27,50m de frente para a Rua 77; pelo lado direito, 80,00m confrontando com os lotes nºs 03 e 24; pelo fundo, 27,50m confrontando com a Avenida B; 7,07m de chanfro; pelo lado esquerdo, 70,00m confrontando com a Rua 84; e, 7,07m de chanfro; **perfazendo a área total de 2.575,00m²**, matriculado sob o nº **118.055** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESDOBRAMENTO passará a denominar-se **"LOTE nº 1-R1, da Quadra nº 188, situado na Rua 77, no loteamento**

denominado "MANSÕES ÁGUAS QUENTES", nesta cidade, medindo: 15,50m de frente para a Rua 77; pelo lado direito, 13,00m confrontando com o lote nº 03; pelo fundo, 15,50m confrontando com o lote nº 1-R3; e, pelo lado esquerdo, 13,00m confrontando com o lote nº 1-R2; **perfazendo a área total de 201,50m²**, **"LOTE nº 1-R2, da Quadra nº 188, situado na Rua 77, no loteamento denominado "MANSÕES ÁGUAS QUENTES"**, nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua 77; pelo lado direito, 13,00m confrontando com o lote nº 1-R1; pelo fundo, 17,00m confrontando com o lote nº 1-R3; e, pelo lado esquerdo, 08,00m confrontando com a Rua 84; e, 7,07m de chanfro; **perfazendo a área total de 208,50m²**, **"LOTE nº 1-R3, da Quadra nº 188, situado na Rua 84, no loteamento denominado "MANSÕES ÁGUAS QUENTES"**, nesta cidade, medindo: 15,50m de frente

para a Avenida B; pelo lado direito, 13,00m confrontando com o lote nº 1-R4; pelo fundo, 15,50m confrontando com o lote nº 24; **perfazendo a área total de 201,50m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.572/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 03 de setembro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

medindo: 54,00m de frente para a Rua 84; pelo lado direito, 32,50m confrontando com os lotes nºs 1-R1 e 1-R2; pelo fundo, 54,00m confrontando com os lotes nºs 03 e 24; e, pelo lado esquerdo, 32,50m confrontando com os lotes nºs 1-R4 e 1-R5; **perfazendo a área total de 1.755,00m²**, **"LOTE nº 1-R4, da Quadra nº 188, situado na Avenida B, no loteamento denominado "MANSÕES ÁGUAS QUENTES"**, nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Avenida B; 7,07m de chanfro; pelo lado direito, 08,00m confrontando com a Rua 84; e, 7,07m de chanfro; pelo lado esquerdo, 13,00m confrontando com o lote nº 1-R5; **perfazendo a área total de 208,50m²** e **"LOTE nº 1-R5, da Quadra nº 188, situado na Avenida B, no loteamento denominado "MANSÕES ÁGUAS QUENTES"**, nesta cidade, medindo: 15,50m de frente



Caldas Novas, 07 de outubro de 2020.

MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102

Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.10.07 17:13:11 -03'00'

Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRAMENTO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA,
Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato
de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

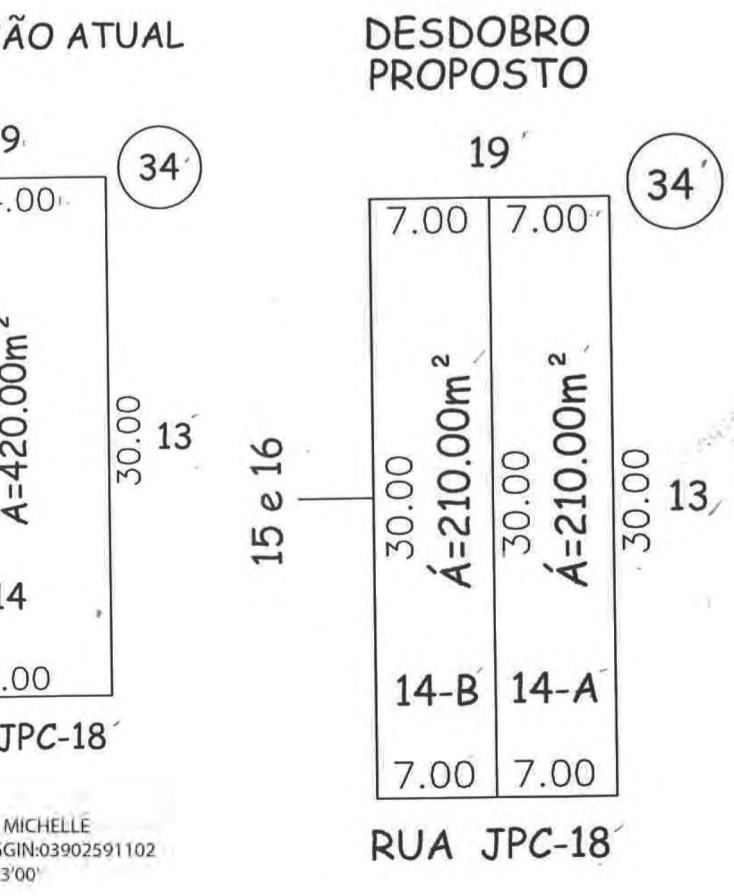
FAZ SABER a todos os interessados que **M J ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 35.632.773/0001-75, com sede na Avenida João Bernardo Medeiros, nº 260, Sala 01, Jardim Bom Clima, Guarulhos-SP, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRAMENTO** do imóvel denominado **"Lote Residencial nº 14, da Quadra nº 34, situado**

na Rua JPC-18, no loteamento denominado "JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS", nesta cidade, medindo: 14,00m de frente para a Rua JPC-18; pelo lado direito, 30,00m confrontando com os lotes nºs 15 e 16; pelo fundo, 14,00m confrontando com o lote nº 19; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 13, **perfazendo a área total de 420,00m²**, matriculado sob o nº **111.625** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESDOBRAMENTO passará a denominar-se

"LOTE RESIDENCIAL nº 14-A, da quadra nº 34, situado na Rua JPC-18, no loteamento denominado "JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS", nesta cidade, medindo: 07,00m de frente para a Rua JPC-18; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 14-B; pelo fundo, 07,00m confrontando com o lote nº 19; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 13; **perfazendo a área total de 210,00m²** e **"LOTE RESIDENCIAL nº 14-B, da quadra nº 34, situado na Rua JPC-18, no loteamento denominado "JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS"**, nesta cidade, medindo: 07,00m de frente para a Rua JPC-18; pelo lado direito, 30,00m confrontando com os lotes nºs 15 e 16; pelo fundo, 07,00m confrontando com o lote nº 19; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando

com o lote nº 14-A; **perfazendo a área total de 210,00m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.615/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 16 de setembro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

medindo: 14,00m de frente para a Rua JPC-18; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 13; pelo fundo, 14,00m confrontando com o lote nº 19; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 14-B; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 14-A; **perfazendo a área total de 210,00m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.615/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 16 de setembro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.



Caldas Novas, 13 de outubro de 2020.

MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102

Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.10.13 11:40:25 -03'00'

Escrevente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria do Aeroclube do Planalto Central - APC, no uso das atribuições estabelecidas no Art.44 de seu Estatuto vigente, convoca os seus associados, no gozo dos seus direitos, para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 21 de outubro de 2020, às 19:30 h em primeira convocação, ou às 20:30 h em segunda convocação. Em decorrência da pandemia SARS-CoV-2, e conforme disposto na lei nº14.010/2020:

***CAPÍTULO III**

DAS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO
Art. 5º A assembleia geral, inclusive para os fins do art. 59 do Código Civil, até 30 de outubro de 2020, poderá ser realizada por meios eletrônicos, independentemente de previsão nos atos constitutivos da pessoa jurídica.
Parágrafo único. A manifestação dos participantes poderá ocorrer por qualquer meio eletrônico indicado pelo administrador, que assegure a identificação do participante e a segurança do voto, e produzirá todos os efeitos legais de uma assinatura presencial.
Será, portanto, realizada pelo aplicativo ZOOM e com qualquer número de participantes, a fim de deliberar-se sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Preenchimento do cargo de Vice-Presidente;
- 2) Assuntos Gerais.

Formosa-GO, 14 de outubro de 2020

Fabiano Aroeira Almeida
FABIANO AROEIRA ALMEIDA
Presidente

CARTÓRIO
LEANDRO FÉLIX
REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS
CALDAS NOVAS - GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPÍO

Até o presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Tabelionato e Registro de Imóveis de Caldas Novas - GO, autuado sob o nº de protocolo 228.846 em 26/05/2020, com os seguintes dados:
Requerente: Romeu dos Santos, brasileiro, viúvo, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 588.846.886-04, portador da Cédula de Identidade nº 2.957.259 SSP/MG, com endereço comercial à Avenida Antônio Sanches Fernandes, 10, Jardim Roma, nesta cidade.
Identificação do imóvel usucapiendo: O Lote nº 06 (Seis) da Quadra nº 08 (Oito), sem benfeitorias, com frente para a Rodovia GO-15, no loteamento denominado "JARDIM ROMA", nesta cidade, medindo: 13,00m de frente para a referida Rodovia GO-15; pe o lado direito, 31,50m dividindo com o lote nº 07; pelo fundo, 13,00m dividindo com o lote nº 08; e, pelo lado esquerdo, 31,00m dividindo com o lote nº 05; perfazendo a área de 409,50m². **Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo:** I) CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO WERNECK, inscrito no CPF nº 001.998.341-72; II) MABIR SANTOS WERNECK; III) EDUARDO FLÁVIO OLIVEIRA QUEIROZ, inscrito no CPF nº 185.914.771-20; IV - MAGDA DE FÁTIMA QUEIROZ; V) MARTA SANTOS, inscrita no CPF nº 394.735.208-59; VI) DR. MARCO ANTONIO DE PADUA, inscrito no CPF nº 023.722.581-68; e, VII) MARIA LUIZA CASTRO MACEDO DE PÁDUA.
Confrontantes: 1 - José Caetano de Andrade; 2 - Mariana Pereira de Andrade; 3 Romeu dos Santos; 4 - Karla Cristina Alves Santos; 5 - Camila Fernanda Alves Santos; 6 - Roma Agropecuária e Empreendimentos Ltda. **Modalidade da Usucapião:** Extraordinária; **Tempo de posse alegado pelo requerente:** Desde o ano de 1999. Pelo presente edital de intimação, fica intimada "MARIA LUIZA CASTRO MACEDO DE PÁDUA", na qualidade titular registral, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando Impugnação escrita diretamente a este Serviço Registral, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 30 (trinta) dias, na forma do artigo 216-A c/c o artigo 11 do Provimento 65 do CNJ, **FIcando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.** Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas junto ao **CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS**, situado à Rua Antônio Coelho de Godoy esquina com a Rua Antônio Inocêncio de Oliveira, nº 340, Centro, Caldas Novas - GO, CEP: 75.680-045, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira. Caldas Novas, 22 de setembro de 2020.

Rondineru Gondim de Sousa
Sub-Oficial

CARTÓRIO
LEANDRO FÉLIX
REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS
CALDAS NOVAS - GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPÍO

Até o presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Tabelionato e Registro de Imóveis de Caldas Novas - GO, autuado sob o nº de protocolo 228.846 em 26/05/2020, com os seguintes dados:
Requerente: Romeu dos Santos, brasileiro, viúvo, comerciante, inscrito no sob o nº 588.846.886-04, portador da Cédula de Identidade nº 2.957.259 SSP/MG, com endereço comercial à Avenida Antônio Sanches Fernandes, 10, Jardim Roma, nesta cidade.
Identificação do imóvel usucapiendo: O Lote nº 06 (Seis) da Quadra nº 08 (Oito), sem benfeitorias, com frente para a Rodovia GO-15, no loteamento denominado "JARDIM ROMA", nesta cidade, medindo: 13,00m de frente para a referida Rodovia GO-15; pelo lado direito, 31,50m dividindo com o lote nº 07; pelo fundo, 13,00m dividindo com o lote nº 08; e, pelo lado esquerdo, 31,00m dividindo com o lote nº 05; perfazendo a área de 409,50m². **Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo:** I) CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO WERNECK, inscrito no CPF nº 001.998.341-72; II) MABIR SANTOS WERNECK; III) EDUARDO FLÁVIO OLIVEIRA QUEIROZ, inscrito no CPF nº 185.914.771-20; IV - MAGDA DE FÁTIMA QUEIROZ; V) MARTA SANTOS, inscrita no CPF nº 394.735.208-59; VI) DR. MARCO ANTONIO DE PADUA, inscrito no CPF nº 023.722.581-68; e, VII) MARIA LUIZA CASTRO MACEDO DE PÁDUA.
Confrontantes: 1 - José Caetano de Andrade; 2 - Mariana Pereira de Andrade; 3 - Romeu dos Santos; 4 - Karla Cristina Alves Santos; 5 - Camila Fernanda Alves Santos; 6 - Roma Agropecuária e Empreendimentos Ltda. **Modalidade da Usucapião:** Extraordinária; **Tempo de posse alegado pelo requerente:** Desde o ano de 1999. Pelo presente edital de intimação, fica intimado "MARCO ANTONIO DE PÁDUA", brasileiro, arquiteto, casado, inscrito no CPF sob o nº 023.722.581-68, residente e domiciliado na Rua T-38, Quadra 116, Lote 12, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74.223-045, na qualidade de titular registral, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente a este Serviço Registral, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 30 (trinta) dias, na forma do artigo 216-A c/c o artigo 11 do Provimento 65 do CNJ, **FIcando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.** Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas junto ao **CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS**, situado à Rua Antônio Coelho de Godoy esquina com a Rua Antônio Inocêncio de Oliveira, nº 340, Centro, Caldas Novas - GO, CEP: 75.680-045, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira. Caldas Novas, 22 de setembro de 2020.

Rondineru Gondim de Sousa
Sub-Oficial

Prefeitura de São Luís de Montes Belos - Goiás
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
O MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS, Goiás, através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Rua Rio da Prata nº 662, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 02.320.406/0001-87, por intermédio de seu pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto nº 002/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que está disponível o edital de Pregão Presencial nº 018/2020, que tem por objeto Registro de Preço para eventual aquisição de materiais elétricos diversos para serem utilizados na Iluminação Natalina, com abertura no dia 26 de outubro de 2020, às 13h30min, conforme condições e especificações no Edital, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, e na Lei Federal 8.666/93. Os editais poderão ser obtidos no endereço acima citado, onde serão realizadas a sessões de recebimento e abertura dos envelopes, ou através do site www.saoluismontesbelos.go.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado, em horário de expediente ou pelo telefone (64) 3671-7025. Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos - Go, aos 14 de outubro de 2020.

Albertino de Paula Júnior
Pregoeiro Oficial

Município de São Luís de Montes Belos - Goiás
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
O Município de São Luís de Montes Belos, Goiás, através do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, designado através do Decreto nº 002/2020, de 02 de Janeiro de 2020, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 727/2017, Lei nº 123/2006, com aplicação subsidiária às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, torna público as licitações na modalidade Pregão Eletrônico, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, sendo o seguinte:
Pregão Eletrônico SRP nº 006/2020, para o registro de preços para a aquisição de veículos, tipo: van, sedan e hatchback, para atender à demanda da Rede Municipal de Saúde, com recursos de verbas federais e estaduais, início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h30min do dia 26 de outubro de 2020. Local para acesso: www.comprasgovernamentais.gov.br. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A integral do edital poderá ser obtida através do site acima ou endereço eletrônico: www.saoluismontesbelos.go.gov.br ou na sede da prefeitura, no endereço: Rua Rio da Prata nº 662, Centro, São Luís de Montes Belos, Goiás, em dias úteis, de segunda a sexta, das 08:00hs às 11:00hs e 13:00hs às 17:00hs. Informações pelo telefone (64) 3671 7025 ou através do e-mail: licitacao@saoluismontesbelos.go.gov.br. São Luís de Montes Belos, Goiás, 14 de outubro de 2020.

Albertino de Paula Júnior
Pregoeiro

PROGRAMA MODÃO BRASIL DO

TERÇAS
22 HORAS

SÁBADOS
14 HORAS

PARA:
GOIÁS, MINAS GERAIS, E BRASÍLIA

GAZETA

RB

RÁDIO BANDEIRANTES 820am

Goiânia - Brasil

Seu anúncio também é visto no Jornal Gazeta do Estado

98.1

A DESTAQUE
CIDADE EM

NÉLIO FREITAS

DOMINGO | DAS 08H00 AS 12H00

TV GAZETA

A tv da nossa terra.
canal 38.1

CONTATO COMERCIAL: (62) 3249-8883

@gazetaplay

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBR
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Teabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **PAULO SÉRGIO FERREIRA DA LUZ**, brasileiro, casado, pe-dreiro, CI n.º 6254530 SSP/GO, CNH n.º 05895808698 DENAT/GO, CPF n.º 949.536.785-91, residente e domiciliado na Rua 63, Lote

da quadra nº 44, situado na Rua Everest esquina com a Rua Ascelino Lopes de Moraes, no loteamento denominado **JARDIM SERRANO**, nesta cidade, medindo: 11,00m de frente para a Rua Everest; 7,07m de testada; 25,00m de frente para a Rua Ascelino Lopes de Moraes; pelo fundo, 16,00m confrontando com o lote nº 01; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 21; **perfazendo a área de 467,50m²**, matriculado sob o nº **63.124** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESDOBRO passará a denominar-se "LOTE nº 22-A, da quadra nº 44, situado na Rua Everest no loteamento denominado **JARDIM SERRANO**" nesta cidade, medindo: 11,00m de frente para a Rua Everest,

7,07m de chanfro; pelo lado direito, 10,70m confrontando com a Rua Ascelino Lopes de Moraes; pelo fundo, 16,00m confrontando com o lote nº 22-B; e, pelo lado esquerdo, 15,70m confrontando com o lote nº 21; **perfazendo a área total de 238,70m²** e "LOTE nº 22-B, da quadra nº 44, situado na Rua Ascelino Lopes de Moraes, no loteamento denominado **JARDIM SERRANO**", nesta cidade, medindo: 14,30m de frente para a Rua Ascelino Lopes de Moraes, pelo lado direito, 16,00m confrontando com o lote nº 01; pelo fundo, 14,30m confrontando com o lote nº 21; e, pelo lado

esquerdo, 16,00m confrontando com o lote nº 22-A; **perfazendo a área total de 228,80m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.082/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 30 de junho de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

Caldas Novas, 11 de setembro de 2020.

MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102

Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.09.11 17:12:03 -03'00'

Escrivente

RUA ASCELINO LOPES DE MORAIS

RUA EVEREST

22
467,50m²

21

44

Situação Atual

RUA ASCELINO LOPES DE MORAIS

RUA EVEREST

22A
238,70m²

22B
228,80m²

21

44

Desdobro Proposto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRAMENTO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

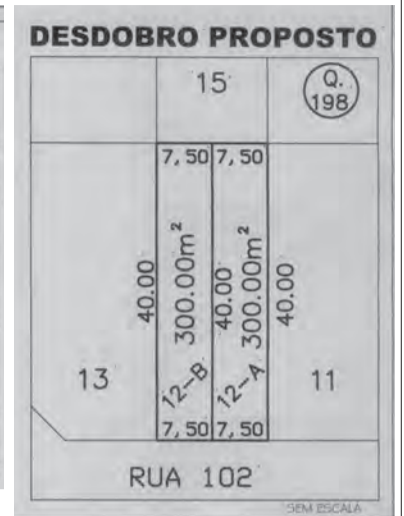
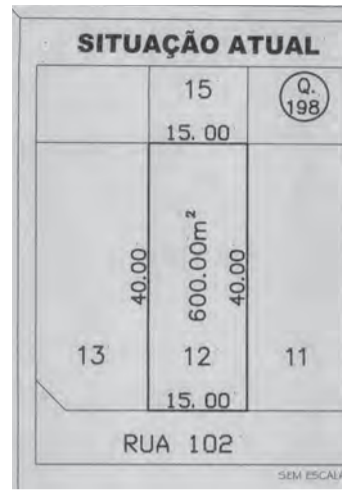
O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **THIAGO DEL BARCO DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, autônomo, CI n.º 3.595.233 SESP/DF, CPF n.º 928.201.151-87, residente e domiciliado na Rua 35, Quadra 20, Lote 20 Estância Itaguaí, nesta cidade, depositou nesta

ÁGUAS QUENTES, nesta cidade, medindo: 15,00m de frente para a Rua 102; pelo lado direito, 40,00m confrontando com o lote nº 13; pelo fundo, 15,00m confrontando com o lote nº 15; e, pelo lado esquerdo, 40,00m confrontando com o lote nº 11; **perfazendo a área total de 600,00m²**, matriculado sob o nº **62.412** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESDOBRAMENTO passará a denominar-se **"LOTE nº 12-A, da quadra nº 198, situado Rua 102, no loteamento denominado "MANSÕES ÁGUAS QUENTES"**, nesta cidade, medindo: 07,50m de frente para a Rua 102;

pelo lado direito, 40,00m confrontando com o lote nº 12-B; pelo fundo, 07,50m confrontando com o lote nº 15; e, pelo lado esquerdo, 40,00m confrontando com o lote nº 11; **perfazendo a área total de 300,00m²** e **"LOTE nº 12-B, da quadra nº 198, situado Rua 102, no loteamento denominado "MANSÕES ÁGUAS QUENTES"**, nesta cidade, medindo: 07,50m de frente para a Rua 102; pelo lado direito, 40,00m confrontando com o lote nº 13; pelo fundo, 07,50m confrontando com o lote nº 15; e, pelo lado esquerdo, 40,00m confrontando com o lote nº 12-A; **perfazendo a área total**

de 300,00m²; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.513/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 31 de agosto de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.



Caldas Novas, 08 de outubro de 2020.

MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102

Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.10.08 17:07:06 -03'00'

Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRAMENTO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **WENDER CARDOSO DE ARAUJO**, brasileiro, casado, construtor, CI n.º 5455700 SPTC/GO, CNH n.º 05230640978 DETRAN/GO, CPF n.º 035.092.281-03, residente e domiciliado na Rua 12, Quadra 41, Lote 12, Caldas do Oeste, nesta cidade, depositou nesta serventia os docu-

mentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRAMENTO** do imóvel denominado **"Lote nº 39-R, da Quadra nº 13, situado na Rua RA-17, no loteamento denominado "RECANTO DAS ÁGUAS"**, nesta cidade, medindo: 29,85m de frente para a Rua RA-17; 10,91m

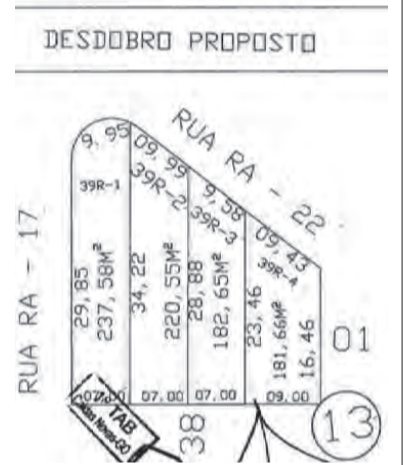
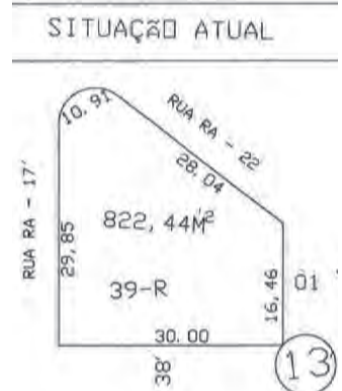
em curva de concordância com a Rua RA-22; pelo lado direito, 28,04m confrontando com a Rua RA-22; pelo fundo, 16,46m confrontando com o lote nº 01; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 38; **perfazendo a área total de 822,44m²**, matriculado sob o nº **118.095** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESDOBRAMENTO passará a denominar-se **"LOTE nº 39R-1, da quadra nº 13, situado na Rua RA-17 e Rua RA-22, no loteamento denominado "RECANTO DAS ÁGUAS"**, nesta cidade, medindo: 09,95m de frente com traçado irregular em confluência com a Rua RA-17 e Rua RA-22; pelo lado direito, 34,22m

confrontando com o lote nº 39R-2; pelo fundo, 07,00m confrontando com o lote nº 38; e, pelo lado esquerdo, 29,85m confrontando com a Rua RA-17; **perfazendo a área total de 237,58m²**; **"LOTE nº 39R-2, da quadra nº 13, situado na Rua RA-22, no loteamento denominado "RECANTO DAS ÁGUAS"**, nesta cidade, medindo: 09,99m de frente para a Rua RA-22; pelo lado direito, 28,88m confrontando com o lote nº 39R-3; pelo fundo, 07,00m confrontando com o lote nº 38; e, pelo lado esquerdo, 34,22m confrontando com o lote nº 39R-1; **perfazendo a área total de 220,55m²**; **"LOTE nº 39R-3, da quadra nº 13, situado na Rua RA-22, no lotea-**

mento denominado "RECANTO DAS ÁGUAS", nesta cidade, medindo: 09,58m de frente para a Rua RA-22; pelo lado direito, 23,46m confrontando com o lote nº 39R-4; pelo fundo, 07,00m confrontando com o lote nº 38; e, pelo lado esquerdo, 28,88m confrontando com o lote nº 39R-2; **perfazendo a área total de 182,65m²** e **"LOTE nº 39R-4, da quadra nº 13, situado na Rua RA-22, no loteamento denominado "RECANTO DAS ÁGUAS"**, nesta cidade, medindo: 09,43m de frente para a Rua RA-22; pelo lado direito, 16,46m confrontando com o lote nº 38; e, pelo lado esquerdo, 23,46m con-

tando com o lote nº 39R-3; **perfazendo a área total de 181,66m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.647/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 21 de setembro

de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em



Caldas Novas, 07 de outubro de 2020.

MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102

Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.10.07 16:24:40 -03'00'

Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRAMENTO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

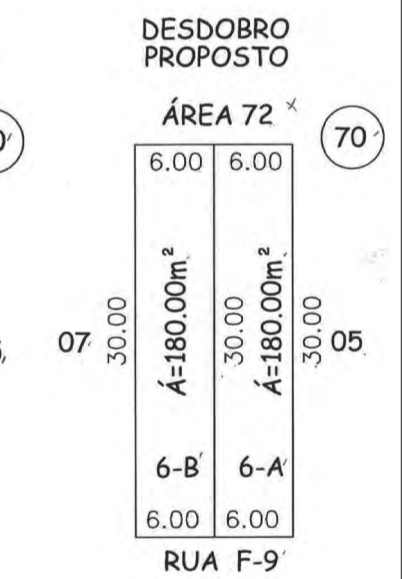
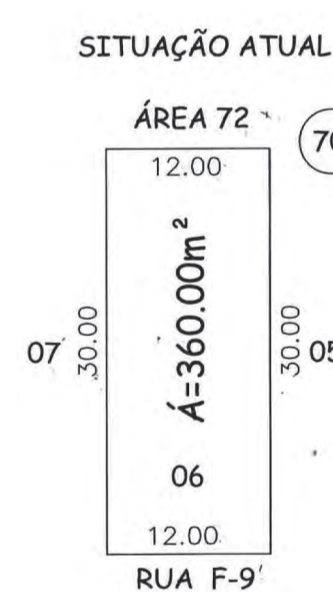
O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **SARAH FRANCISCO MARTINS**, brasileira, solteira, empresária, CI n.º 6422121-SSP/GO, CPF n.º 034.860.961-25, residente e domiciliada na Avenida Tiradentes, Quadra 14, Lote 18R, Apartamento 1103, Bloco A, Edifício Del Fiore

Prime Flat Style, Bairro Bandeirante, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRAMENTO** do imóvel denominado **"Lote nº 06, da Quadra nº 70, situado à Rua F-9, no loteamento denominado "ESTÂNCIA ITANHANGÁ"**, nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua F-09; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 07; pelo fundo, 12,00m confrontando com a Área 72 no Perímetro Urbano; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 05; **perfazendo a área de 360,00m²**, matriculado sob o nº **28.844** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESDOBRAMENTO passará a denominar-se **"LOTE nº 06-A, da quadra nº 70, situado na Rua F-09, no loteamento denominado "ESTÂNCIA ITANHANGÁ"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua F-09; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 07; pelo fundo, 06,00m confrontando com a Área 72 no Perímetro Urbano; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o

lote nº 06-A; **perfazendo a área total de 180,00m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.666/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 23 de setembro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

lote nº 06-B; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 05; **perfazendo a área total de 180,00m²** e **"LOTE nº 06-B, da quadra nº 70, situado na Rua F-09, no loteamento denominado "ESTÂNCIA ITANHANGÁ"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua F-09; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 07; pelo fundo, 06,00m confrontando com a Área 72 no Perímetro Urbano; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o



Caldas Novas, 06 de outubro de 2020.

MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102

Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.10.06 11:27:49 -03'00'

Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRAMENTO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

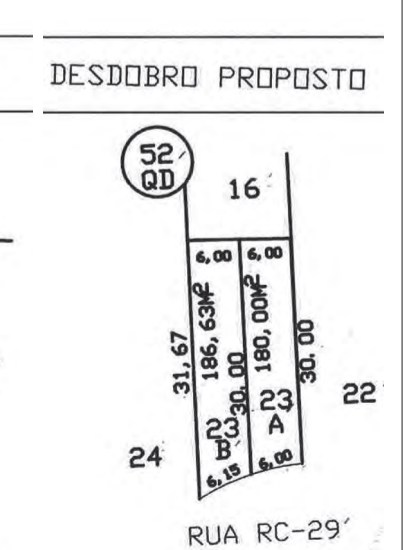
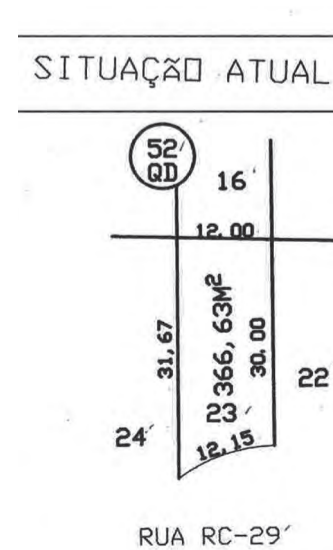
O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **GUSTAVO ALVES GARCIA**, brasileiro, solteiro, estudante, CI n.º 6876887-PC/GO, CPF n.º 709.364.691-37, residente e domiciliado na Avenida das Rosas, Quadra 10, Lote 04, Jardim dos Turistas, nesta cidade, depositou nesta ser-

ventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRAMENTO** do imóvel denominado **"Lote Residencial nº 23, da Quadra nº 52, situado na Rua RC-29, no loteamento denominado "RECANTO DE CALDAS"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-29; pelo lado

direito, 30,00m confrontando com o lote nº 23-B; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 16; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 22; **perfazendo a área total de 180,00m²** e **"LOTE RESIDENCIAL nº 23-B, da quadra nº 52, situado na Rua RC-29, no loteamento denominado "RECANTO DE CALDAS"**, nesta cidade, medindo: 06,15m de frente para a Rua RC-29; pelo lado direito, 31,67m confrontando com o lote nº 24; pelo fundo, 12,00m confrontando com o lote nº 16; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 23-A; **perfazendo a área total de 186,63m²**; conforme

planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.617/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 16 de setembro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.



Caldas Novas, 08 de setembro de 2020.

MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102

Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.10.08 17:09:41 -03'00'

Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE CORUMBAÍBA -
DISTRITO DE MARZAGÃO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
DE NOTAS E ANEXO DE MARZAGÃO-GO



EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

O bacharel **DANILLO DE SOUSA MACHADO**, Oficial Respondente do Registro de Imóveis do Distrito Judiciário de Marzagão, Comarca de Corumbáiba, Estado de Goiás. **FAZ SABER** a todos os interessados que **ALESSANDRA MARIA E SILVA**, brasileira, autônoma, solteira, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03134265720-DENATRAN/GO, onde consta a Cédula de Identidade RG. nº 4.445.180-DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 708.137.28134, residente e domiciliada na Avenida Orcalino Santos, nº 422, Qd. 10, Lt. 09, centro, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESMEMBRAMENTO** do imóvel denominado **"LOTE nº 06 (seis), da QUADRA nº 20 (Vinte), situado na Rua Alfredo Idalino da Silva, no "Centro", nesta cidade**, com os seguintes limites e confrontações: 20,00 metros de frente para a Rua Alfredo Idalino da Silva, pelo lado direito, 30,00 metros confrontando com o lote nº 7 (sete); pelo fundo, 20,00 metros confrontando com o lote nº 12 (doze); e, pelo lado esquerdo 30,00 metros confrontando com o lote nº 5-B (Cinco-B), perfazendo a área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados). **Matriculado sob o nº 313**, no Registro de Imóveis

do Distrito Judiciário de Marzagão, Comarca de Corumbáiba, Estado de Goiás, O **DESMEMBRAMENTO** passará a denominar-se **"LOTE nº 6-A, da Quadra nº 20, situado na Rua Alfredo Idalino da Silva, Centro desta cidade**, contendo os seguintes limites e confrontações: 5,00m de Frente para a Rua Alfredo Idalino da Silva, pelo Lado Direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 6-B; pelo Fundo, 5,00m confrontando com o Lote nº 12; e, pelo Lado Esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 5-B, perfazendo a área de 150,00m²"; **"LOTE nº 6-B, da Quadra nº 20, situado na Rua Alfredo Idalino da Silva, Centro desta cidade**, contendo os seguintes limites e confrontações: 5,00m de Frente para a Rua Alfredo Idalino da Silva, pelo Lado Direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 6-C; pelo Fundo, 5,00m confrontando com o Lote nº 12; e, pelo Lado Esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 5-B (Cinco-B), perfazendo a área de 150,00m²"; **"LOTE nº 6-C, da Quadra nº 20, situado na Rua Alfredo**

Idalino da Silva, Centro desta cidade, contendo os seguintes limites e confrontações: 5,00m de Frente para a Rua Alfredo Idalino da Silva, pelo Lado Direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 6-D; pelo Fundo, 5,00m confrontando com o Lote nº 12; e, pelo Lado Esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 5-B, perfazendo a área de 150,00m²"; e, **"LOTE nº 6-D, da Quadra nº 20, situado na Rua Alfredo Idalino da Silva, Centro desta cidade**, contendo os seguintes limites e confrontações: 5,00m de Frente para a Rua Alfredo Idalino da Silva, pelo Lado Direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 7; pelo Fundo, 5,00m confrontando com o Lote nº 12; e,

pelo Lado Esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 6-C, perfazendo a área de 150,00m²"; conforme planta e memorial descritivo que faz parte do integrante Decreto nº 254/2020, expedido em 22 de setembro de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal

local, por **3 (três) dias consecutivos**, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, tudo nos termos do Art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

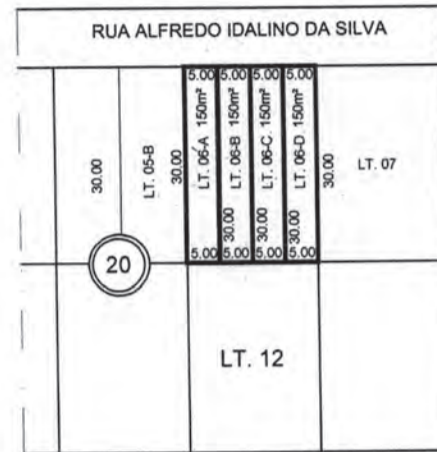
local, por **3 (três) dias consecutivos**, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, tudo nos termos do Art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

Marzagão-GO, 09 de outubro de 2020.

Isabel Cristina Barbosa Leal
Respondente Substituta
Marzagão-GO



SITUAÇÃO ATUAL



DESMEMBRAMENTO PROPOSTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRAMENTO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

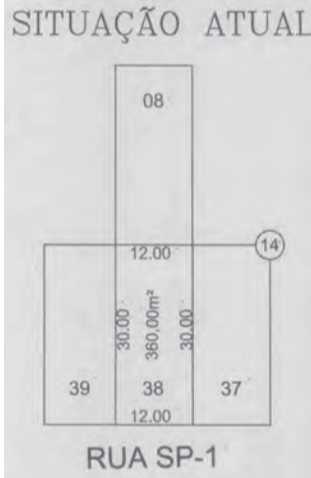
O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **JOÃO PAULO SIMARRO MANSANO**, brasileiro, solteiro, empresário, CI n.º 11955483 SSP/MG, CNH n.º 01851321750-DETRAN/GO, CPF n.º 059.622.706-06, residente e domiciliado à Rua 18, Quadra 04, Lote 07, nº 49, Centro, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro

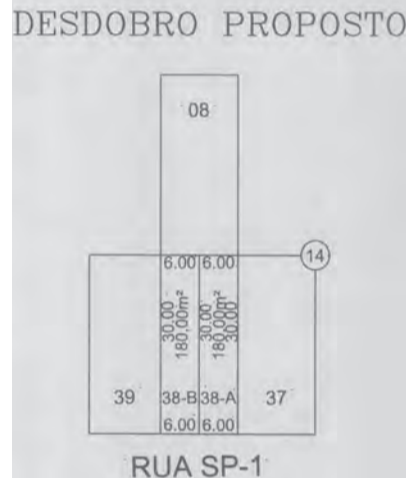
de 1979, para a averbação do **DESDOBRAMENTO** do imóvel denominado **"Lote Residencial nº 38, da Quadra nº 14, situado na Rua SP-1, no loteamento denominado "RESIDENCIAL PRIMAVERA II"**, nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua SP-1; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 39; pelo fundo, 12,00m confrontando com o lote nº 08; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 37; **perfazendo a área de 360,00m²**, matriculado sob o nº **114.739** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O **DESDOBRAMENTO** passará a denominar-se **"LOTE RESIDENCIAL nº 38-A, da Quadra nº 14, situado na Rua SP-1, no loteamento denominado "RESIDENCIAL PRIMAVERA II"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua SP-1; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 39; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 08; e, pelo lado esquerdo, 30,00m

1, no loteamento denominado "RESIDENCIAL PRIMAVERA II", nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua SP-1; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 38-B; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 37; **perfazendo a área total de 180,00m²** e **"LOTE RESIDENCIAL nº 38-B, da Quadra nº 14, situado na Rua SP-1, no loteamento denominado "RESIDENCIAL PRIMAVERA II"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua SP-1; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 39; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 08; e, pelo lado esquerdo, 30,00m

confrontando com o lote nº 38-A; **perfazendo a área total de 180,00m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.632/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 18 de setembro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.



SITUAÇÃO ATUAL



DESDOBRAMENTO PROPOSTO

Caldas Novas, 08 de outubro de 2020.

MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.10.08 17:08:20 -03'00'

Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRAMENTO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **JOSE CARLOS PIRES**, brasileiro, viúvo, empresário, CI n.º 4370278-SSP/SP, CNH n.º 01719006540 DENATRAN/GO, CPF n.º 061.295.878-72, residente e domiciliado à Avenida Tiradentes, Quadra 12, Lote 21 e 22, Bairro Bandeirantes, nesta cidade, e, **EVERSON RODRIGUES DE CAMPOS**, brasileiro, casado, vendedor, CI n.º 34057229-SSP/SP, CNH n.º 00821934719 DETRAN/GO, CPF n.º 213.553.438-28, Rua 04, Quadra 10, Lote 01, Casa 01, Bairro do Turista II, nesta cidade, depositaram nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19

de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRAMENTO** do imóvel denominado **"Lote nº 29, da quadra nº 05, situado à Rua 4 esquina com a Rua 19, no loteamento denominado "BAIRRO DO TURISTA II" ETAPA"**, nesta cidade, medindo: 9,00m de frente para a Rua 4; 7,07m de testada; 25,00m de frente para a Rua 19; pelo fundo, 14,00m confrontando com o lote nº 01; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 28; **perfazendo a área de 407,50m²**, matriculado sob o nº **42.840** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O **DESDOBRAMENTO** passará a denominar-se **"LOTE nº 29-A, da quadra nº 05, situado na Rua 19, no**

loteamento denominado "BAIRRO DO TURISTA II" ETAPA", nesta cidade, medindo: 14,55m de frente para a Rua 19; pelo lado direito, 14,00m confrontando com o lote nº 01; pelo fundo, 14,55m confrontando com o lote nº 28; e, pelo lado esquerdo, 14,00m confrontando com o lote nº 29-B; **perfazendo a área total de 203,70m²** e **"LOTE nº 29-B, da quadra nº 05, situado na Rua 19, no loteamento denominado "BAIRRO DO TURISTA II" ETAPA"**, nesta cidade, medindo: 10,45m de frente para a Rua 19; pelo lado direito, 14,00m confrontando com o lote nº 29-A; pelo fundo, 15,45m confrontando com o lote nº 28; pelo lado esquerdo, 09,00m confrontando

com a Rua 04; e, 07,07m de chanfro; **perfazendo a área total de 203,80m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.675/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 25 de setembro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.



SITUAÇÃO ATUAL

Caldas Novas, 08 de outubro de 2020.

MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.10.08 17:11:09 -03'00'

Escrevente

Leia o Jornal
Gazeta do Estado

gazetadoestado.com.br